



# Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901  
Telefone: (51) 3220-4119 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01

Processo nº 139.00002/2020-11

### APOSTILAMENTO PARA REGISTRO DE ÍNDICE E ATUALIZAÇÃO DE VALORES

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 784 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO - ESPAÇO RESERVADO DO EDIFÍCIO-SEDE DA CMPA -, EM CARÁTER PRECÁRIO, MEDIANTE CONTRATO, DESTINADA À EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURANTE - ALMOÇO NO SISTEMA SELF-SERVICE, POR QUILOGRAMA E LIVRE - E LANCHERIA, ENTRE A CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE E HS ROCK N SOUL GASTROPUB LTDA

#### **CONTRATANTE:**

CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE  
CNPJ: 89.522.437/0001-07

#### **CONTRATADO:**

H S ROCK N SOUL GASTROPUB LTDA  
CNPJ: 21.604.125/0001-09

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Pelo presente apostilamento procede-se ao registro do valor atualizado do contrato nº 784/20, decorrente da aplicação do índice do IPCA-IBGE no período compreendido entre agosto de 2020 e julho de 2021:

- Fica reajustado o valor constantes nas CLÁUSULAS SEXTA E OITAVA, taxa mensal de ocupação que passa a ser de R\$ 2.092,70 (dois mil e noventa e dois reais e

setenta centavos).

- Ficam reajustados os preços constantes na CLÁUSULA SÉTIMA, Buffet livre que passa a ser de R\$ 20,70 (vinte reais e setenta centavos) e Buffet por quilo que passa a ser de R\$ 37,65 (trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos).

- Fica reajustado o valor da Garantia da Execução do Contrato, constante na CLÁUSULA NONA, que passa a ser de R\$ 1.255,62 (um mil duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), devendo a empresa depositar o valor de R\$ 103,62 (cento e três reais e sessenta e dois centavos) em complemento ao já depositado no Setor de Tesouraria.

O presente apostilamento tem amparo no artigo 65 da lei 8.666/93, e decorre do disposto na Cláusula Segunda do Termo de Aditamento nº 01 ao contrato antes indicado. O valor nele consignado foi calculado segundo o índice previsto no site <http://www.bcb.gov.br/?CALCULADORA> para o período, que é de 8,994650%.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.



Documento assinado eletronicamente por **Clara Maria Goetz, Assistente Legislativo II**, em 11/08/2021, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Ribeiro Daitx, Diretor(a)-Geral**, em 12/08/2021, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0264358** e o código CRC **1AFE7FC2**.